



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ****A T A N° 048/2022****39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 12-12-2022**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12-12-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16h00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua trigésima nona (39^a) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CARINA PATRICIA BACH (KARINA BACH), CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretaria a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 047/2022, pertinente à trigésima oitava (38^a) sessão ordinária, realizada no dia seis (06) de dezembro de 2022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2022** subscrito pela Mesa Diretora desta Casa, constituída pelos vereadores Raufi Edson Franco Pedroso – Presidente, Cristiane Giangarelli – vice-presidente e Tereza Camilo dos Santos – Secretária, que “regulamenta a elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual previsto na Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO N° 147/2022** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem estudos necessários visando a implementação da mamanalgesia, que consiste no ato de amamentar durante a aplicação de vacinas, como medida para redução da dor, nas unidades de saúde desta municipalidade. **INDICAÇÃO N° 148/2022** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de uma travessia elevada próximo da esquina entre as Ruas Floresta e Nelson Mandela, localizada na Vila Alta. **MOÇÃO N° 006/2022** de iniciativa das vereadoras **Mirele Paula Cetto Leite**, **Cristiane Giangarelli** e vereador **José Cirineu Machado**, de Reconhecimento, Aplausos e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Congratulações, à pessoa de **Simone Nether**, devido ao seu histórico de vida, especialmente pelo trabalho realizado na cidade de Guaíra. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso (este, após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – vice-presidente), Sandro Sabino Borges, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Ao fazer uso da palavra a vereadora Mirele Paula Cetto Leite fez a leitura da Moção nº 006/2022 juntamente com as vereadoras Karina Bach, vereador José Cirineu Machado e vereadora Cristiane Giangarelli). Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos Oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Carina Patrícia Bach (Karina Bach), Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER N° 055/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o Parecer Jurídico 47/2022, bem como a análise expressa no memorando já mencionado, assim como a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do novo texto, a ser incorporado ao Projeto de Lei nº 063/2022. **Parecer da Comissão** – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que a Mensagem Aditiva nº 050/2022 possa ser discutida e votação em plenário. **PARECER N° 037/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que a alteração proposta está adequada à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, em razão da importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão** – **Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que a Mensagem 050/2022, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutida e votada em plenário. **PARECER N° 018/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Concluído os estudos pertinentes à alteração proposta pelo Executivo Municipal e não havendo óbice quanto a sua aprovação, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão** – **Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que a Mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 063/2022 possa ser discutida e votada no plenário desta Casa. **MENSAGEM N° 050/2022 – ADITIVA** do Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



Municipal, modificando e aditivando texto ao Projeto de Lei nº 063/2022. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade, **PARECER Nº 056/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 038/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, em razão importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 019/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Concluído os estudos pertinentes ao presente projeto, não havendo óbice a que o mesmo seja aprovado, e considerando a importância e relevância do mesmo, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

PROJETO DE LEI Nº 064/2022 do Executivo Municipal, que “autoriza a concessão de incentivos e/ou benefícios à Lar Cooperativa Agroindustrial, com o fim de readequação e implantação de acesso aos núcleos de produção de ovos férteis e recria de matrizes no município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos das Leis Municipais nºs 1313 de 1º de julho de 2005, 1368 de 26 de dezembro de 2005 e 1721 de 05 de maio de 2011, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 057/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e tendo em vista a e importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 065/2022. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 065/2022, de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 017/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação rege a matéria, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, vota pela



admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 065/2022. **Parecer da Comissão – Favorável** – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 065/2022, de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA ADITIVA N° 018/2022** do vereador Sergio Korb Bastos, incluindo o inciso XXX ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 065/2022, com a seguinte redação “Art 2ª [...] – XXX – hidroterapia. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade.

PROJETO DE LEI N° 065/2022 de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “assegura o direito à população do município de Guaíra, Estado do Paraná, o acesso e direito às Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) e dá outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Santos Sabino Borges, Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Karina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na assessoria de imprensa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº 065/2022, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 9X1 votos, com voto contrário do vereador Sandro Sabino Borges. Nesse momento, não havendo mais matérias inscritas na ordem do dia, procedeu-se, de imediato, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa a eleição/votação nominal para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra, para o exercício de 2023, com a chamada feita pelo senhor Presidente. Encerrada a eleição/votação verificou-se o seguinte resultado: Para SUPLENTE DE SECRETÁRIO: vereador **Claudemir Delfino da Silva**, nove (09) votos, vereador **Sandro Sabino Borges**, um (01) voto e vereador **Valberto Paixão da Silva**, um (01) voto. Para SECRETÁRIO: vereador **José Cirineu Machado**, um (01) voto, vereador **Raufi Edson Franco Pedroso**, dez (10) votos. Para VICE-PRESIDENTE: vereadora **Carina Patrícia Bach**, três (03) votos e vereadora **Tereza Camilo dos Santos**, oito (08) votos. Para PRESIDENTE: vereadora **Cristiane Giangarelli**, onze(11) votos. Em seguida o senhor Presidente proclamou eleitos a vereadora **Cristiane Giangarelli** - Presidente, vereadora **Tereza Camilo dos Santos** - Vice-Presidente, vereador **Raufi Edson Franco Pedroso** - Secretário e o vereador **Claudemir Delfino da Silva** - Suplente de Secretário. De imediato, o senhor Presidente comunicou aos senhores vereadores que de acordo com o artigo 21, parágrafo segundo do Regimento Interno, os vereadores eleitos para a Mesa Diretora de 2023 ficam automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro de 2023, os quais poderão ser convocados até o dia 15 de janeiro para sessão extraordinária em que será realizada a solenidade de passagem dos cargos, a eleição das Comissões permanentes, bem como a entrega do Inventário de Bens Patrimoniais à Mesa Diretora empossada automaticamente em 1º de janeiro. Em seguida os vereadores eleitos para a Mesa Diretora de 2023, assinaram o respectivo termo de posse que passa vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023. Ato continuo, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Claudemir Delfino da Silva,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Karina Bach, Valberto Paixão da Silva, Tereza Camilo dos Santos e Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Nesse momento, conforme preceitua o artigo 113, § 3º do Regimento Interno desta Casa, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos da presente sessão ordinária para lavratura da ATA. Reiniciado os trabalhos, foi a presente ATA, pertinente a trigésima nona (39ª) sessão ordinária, submetida a apreciação do plenário, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municípios interessados. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internautas, radioouvintes e demais municípios que aqui se fizeram presentes, desejando a todos os Feliz Natal e um Próspero ano Novo, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 12/12/2022

PRESIDENTE

Tereza Camilo dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 12/12/2022 – 16:00 Horas

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

CRISTIANE GIANGARELLI

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

JOSÉ CIRINEU MACHADO

KARINA BACH

MIRELE PAULA CETTO LEITE

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO KORB BASTOS

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

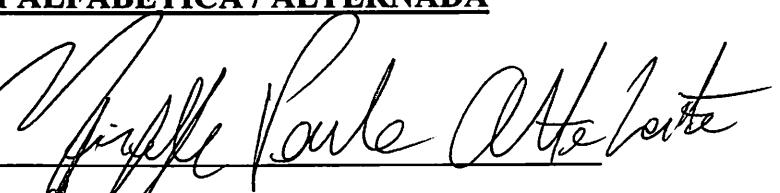
39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 12/12/2022

INSCRIÇÕES – ORADORES/COMUNICAÇÕES PARALEMTNARES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

MIRELE PAULA CETTO LEITE



RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO



SANDRO SABINO BORGES



SERGIO KORB BASTOS



Não TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Não

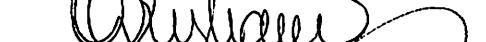
VALBERTO PAIXÃO DA SILVA



CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA



CRISTIANE GIANGARELLI



GIVANILDO JOSÉ TIROLTI



Não JOSÉ CIRINEU MACHADO

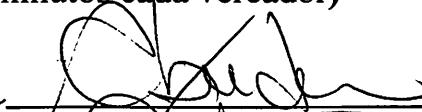
Não

KARINA BACH

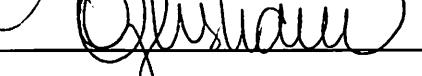


EXPLICAÇÃO PESSOAL: (cinco minutos cada vereador)

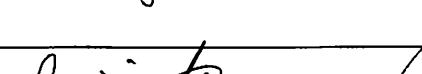
CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA



CRISTIANE GIANGARELLI



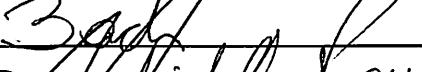
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI



JOSÉ CIRINEU MACHADO



KARINA BACH



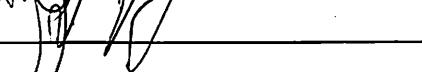
MIRELE PAULA CETTO LEITE



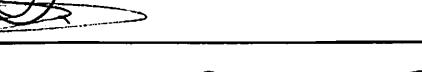
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO



SANDRO SABINO BORGES



SERGIO KORB BASTOS



TEREZA CAMILO DOS SANTOS



VALBERTO PAIXÃO DA SILVA



objeto Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço de exames de ultrassonografia para usuários do sistema único de saúde da secretaria de saúde do Município cuja sessão acorreria na plataforma eletrônica COMPRASGOVERNAMENTAIS na data do dia 14/12/2022 às 10:00 horas. Tendo em vista necessidades de ajustes técnicos pela secretaria solicitante. Informando que será republicado novo aviso de licitação tão logo autorizada pela solicitante.

Todas as informações serão disponibilizadas no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br.

Goioxim, 13 de dezembro de 2022.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B2DFDACP

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍRA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2023**

**TERMO POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍRA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12-12-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16:00 (dezesseis horas), na sede da Câmara Municipal de Guaíra, realizou-se a 39ª Sessão Ordinária, com a presença dos vereadores Carina Patricia Bach, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sérgio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Após a ordem do dia, procedeu-se de imediato, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa, a votação nominal para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíra para o Exercício de 2023. Encerrada a votação verificou-se o seguinte resultado: **SUPLENTE DE SECRETÁRIO:** Vereador Claudemir Delfino da Silva; **SECRETÁRIO:** Vereador Raufi Edson Franco Pedroso; **VICE-PRESIDENTE:** Vereadora Tereza Camilo dos Santos **PRESIDENTE:** Vereadora Cristiane Giangarelli, os quais, de acordo com o artigo 21, parágrafo segundo do Regimento Interno, ficam automaticamente empossados a partir do dia (1º) de janeiro de 2023. Após, foi assinado este Termo de Posse pelos Vereadores automaticamente empossados para a Mesa Diretora 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - 2023

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Vice-Presidente - 2023

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário - 2023

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
Suplente de Secretário - 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A9EEA729

**CAMARA MUNICIPAL
ATA N° 048/2022**

ATA N° 048/2022

**39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÍRA - 12-12-2022**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12-12-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, às 16h00 (dezesseis horas), reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua trigésima nona (39ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do vereador RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO e tendo como secretária a vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CARINA PATRICIA BACH (KARINA BACH), CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SÉRGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 047/2022, pertinente à trigésima oitava (38ª) sessão ordinária, realizada no dia seis (06) de dezembro de 2022, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006/2022** subscrito pela Mesa Diretora desta Casa, constituída pelos vereadores Raufi Edson Franco Pedroso – Presidente, Cristiane Giangarelli – vice-presidente e Tereza Camilo dos Santos – Secretária, que “regulamenta a elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal as indicações seguintes: **INDICAÇÃO N° 147/2022** de autoria da vereadora Cristiane Giangarelli, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Administração Pública, providenciem estudos necessários visando a implementação da mamanalgesia, que consiste no ato de amamentar durante a aplicação de vacinas, como medida para redução da dor, nas unidades de saúde desta municipalidade. **INDICAÇÃO N° 148/2022** de autoria da vereadora Cristiane Giangarelli, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da Administração Pública, providenciem a instalação de uma travessia elevada próximo da esquina entre as Ruas Floresta e Nelson Mandela, localizada na Vila Alta. **MOÇÃO N° 006/2022** de iniciativa das vereadoras Mirele Paula Cetto Leite, Cristiane Giangarelli e vereador José Cirineu Machado, de Reconhecimento, Aplausos e Congratulações, à pessoa de Simone Nether, devido ao seu histórico de vida, especialmente pelo trabalho realizado na cidade de Guaíra. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como ORADORES inscritos nesta sessão, os vereadores Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso (este, após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – vice-presidente), Sandro Sabino Borges, ClauDEMIR Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Ao fazer uso da palavra a vereadora Mirele Paula Cetto Leite fez a leitura da Moção n° 006/2022 juntamente com as vereadoras Karina Bach, vereador José Cirineu Machado e vereadora Cristiane Giangarelli). Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos Oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à **ORDEM DO DIA**, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Carina Patrícia Bach (Karina Bach), ClauDEMIR Delfino da Silva,

Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Raufi Edson Franco Pedroso, Sandro Sabino Borges, Sergio Korb Bastos, Tereza Camilo dos Santos e Valberto Paixão da Silva. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscrita nas ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 055/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – Considerando que o Parecer Jurídico 47/2022, bem como a análise expressa no memorando já mencionado, assim como a relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do novo texto, a ser incorporado ao Projeto de Lei nº 063/2022. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que a Mensagem Aditiva nº 050/2022 possa ser discutida e votação em plenário. **PARECER Nº 037/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto do Relator – considerando que a alteração proposta está adequada à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, em razão da importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que a Mensagem 050/2022, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutida e votada em plenário. **PARECER Nº 018/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Concluído os estudos pertinentes à alteração proposta pelo Executivo Municipal e não havendo óbice quanto a sua aprovação, voto pela admissibilidade e tramitação. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que a Mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 063/2022 possa ser discutida e votada no plenário desta Casa. **MENSAGEM Nº 050/2022 – ADITIVA** do Executivo Municipal, modificando e aditivando texto ao Projeto de Lei nº 063/2022. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade, **PARECER Nº 056/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e tendo em vista importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 038/2022** da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação, e ainda, em razão importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 019/2022** da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Voto da Relatora – Concluído os estudos pertinentes ao presente projeto, não havendo óbice a que o mesmo seja aprovado, e considerando a importância e relevância do mesmo, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. **PROJETO DE LEI Nº 064/2022** do Executivo Municipal, que “autoriza a concessão de incentivos e/ou benefícios à Lar Cooperativa Agroindustrial, com o fim de readequação e implantação de acesso aos núcleos de produção de ovos férteis e recria de matrizes no município de Guaira, Estado do Paraná, nos termos das Leis Municipais nºs 1313 de 1º de julho de 2005, 1368 de 26 de dezembro de 2005 e 1721 de 05 de maio de 2011, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 057/2022** da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto da Relatora – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação vigente e

tendo em vista a e importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 065/2022. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 065/2022, de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, possa ser discutido e votado em plenário. **PARECER Nº 017/2022** da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente projeto de lei está adequado à legislação rege a matéria, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 065/2022. Parecer da Comissão – Favorável – Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Lei nº 065/2022, de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, possa ser discutido e votado em plenário. **EMENDA ADITIVA Nº 018/2022** do vereador Sergio Korb Bastos, incluindo o inciso XXX ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 065/2022, com a seguinte redação “Art 2º [...] – XXX – hidroterapia. Submetida a discussão e não havendo interesses dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi APROVADA por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 065/2022** de iniciativa da vereadora Cristiane Giangarelli, que “assegura o direito à população do município de Guaira, Estado do Paraná, o acesso e direito às Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde (PMPICEPS) e dá outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Santos Sabino Borges, Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Karina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na assessoria de imprensa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrada a discussão sobre o Projeto de Lei nº 065/2022, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por maioria de 9X1 votos, com voto contrário do vereador Sandro Sabino Borges. Nesse momento, não havendo mais matérias inscritas na ordem do dia, procedeu-se, de imediato, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno desta Casa a eleição/votação nominal para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaira, para o exercício de 2023, com a chamada feita pelo senhor Presidente. Encerrada a eleição/votação verificou-se o seguinte resultado: Para SUPLENTE DE SECRETÁRIO: vereador Claudiemir Delfino da Silva, nove (09) votos, vereador Sandro Sabino Borges, um (01) voto e vereador Valberto Paixão da Silva, um (01) voto. Para SECRETÁRIO: vereador José Cirineu Machado, um (01) voto, vereador Raufi Edson Franco Pedroso, dez (10) votos. Para VICE-PRESIDENTE: vereadora Carina Patrícia Bach, três (03) votos e vereadora Tereza Camilo dos Santos, oito (08) votos. Para PRESIDENTE: vereadora Cristiane Giangarelli, onze(11) votos. Em seguida o senhor Presidente proclamou eleitos a vereadora Cristiane Giangarelli - Presidente, vereadora Tereza Camilo dos Santos - Vice-Presidente, vereador Raufi Edson Franco Pedroso - Secretário e o vereador Claudiemir Delfino da Silva - Suplente de Secretário. De imediato, o senhor Presidente comunicou aos senhores vereadores que de acordo com o artigo 21, parágrafo segundo do Regimento Interno, os vereadores eleitos para a Mesa Diretora de 2023 ficam automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro de 2023, os quais poderão ser convocados até o dia 15 de janeiro para sessão extraordinária em que será realizada a solenidade de passagem dos cargos, a eleição das Comissões permanentes, bem como a entrega do Inventário de Bens Patrimoniais à Mesa Diretora empossada automaticamente em 1º de janeiro. Em seguida os vereadores eleitos para a Mesa Diretora de 2023, assinaram o respectivo termo de posse que passa vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023. Ato continuo, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Claudiemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Givanildo José Tirolti, José Cirineu Machado, Mirele Paula Cetto Leite, Karina Bach, Valberto Paixão da Silva, Tereza Camilo dos Santos e Raufi Edson Franco Pedroso (este após passar a presidência à vereadora Cristiane Giangarelli – Vice-Presidente), cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa dessa Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Nesse momento, conforme preceitua o artigo 113, § 3º do Regimento Interno desta Casa, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos da presente sessão ordinária para lavratura da ATA. Reiniciado os trabalhos, foi a presente ATA, pertinente a trigésima nona (39º) sessão ordinária,

submetida a apreciação do plenário, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municípios interessados. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa, internautas, radiovantes e demais municípios que aqui se fizeram presentes, desejando a todos os Feliz Natal e um Próspero ano Novo, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária.

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0618DE94

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
236/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaira - PR.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.^o 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **TR SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 24.757.390/0001-07** foi declarada **INABILITADA**, **pois não comprovou prazo não inferior a 02 (dois) anos consecutivos de serviços terceirizados continuados “(servente de limpeza CBO 5143-20) de 09 (nove) serventes de limpeza; e não comprovou o somatório de quantidades de postos geridos, quando a prestação do serviço houver ocorrido em período concomitante, ou seja, simultaneamente”**, conforme item 04 e seguintes do anexo 03 do edital, a seguir:

ITEM 4 - DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, passados em papel timbrado, por entidade pública ou privada, que demonstre(m) o correto cumprimento de obrigações operacionais e administrativas **da mesma natureza do objeto da presente licitação**, devidamente datado, assinado e com identificação do atestante, comprovando a execução anterior, sem ressalva, por período **não inferior a 02 (dois) anos consecutivos**, sendo admitido o somatório de atestados para a comprovação do respectivo período. O(s) Atestado(s) deverá(ão) conter:

OBSERVAÇÃO 1: Cópia de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos **que comprovem que a licitante já prestou serviços compatíveis (da mesma natureza do objeto) terceirizados continuados, da parcela de maior relevância, gerindo no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto no item 01 (servente de limpeza CBO 5143-20), ou seja, 09 (nove) serventes de limpeza.** Será aceito o somatório de documentos para comprovação da quantidade de postos geridos, quando a prestação do serviço houver ocorrido em período concomitante, ou seja, simultaneamente.

Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaira (PR), em 13 de dezembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F6D46B1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO AOS LICITANTES PREGÃO ELETRONICO Nº
236/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, de servente de limpeza (CBO 5143-20) e auxiliar de manutenção predial (CBO 5143-10), com fornecimento de uniformes e EPI's necessários, a serem empregados nas edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Guaira - PR.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.^o 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que após nova análise realizada pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi constatado que no rol de atestados apresentado pela empresa **TR SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 24.757.390/0001-07**, por haver diversos atestados que não tinham a mesma natureza do objeto licitado foi desconsiderado equivocadamente o atestado da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu referente ao Contrato 27/2018, portanto o pregoeiro revendo seus atos resolve pela **ANULAÇÃO** do aviso de **INABILITAÇÃO** publicado na data 13/12/2022.

Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaira (PR), em 13 de dezembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:89FAD56D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 200/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 112/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 086/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.354.281/0001-42**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, por **QUILÔMETRO RODADO**, incluindo seguros e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 112/2022, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R\$ 50.850,00** (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de **25,00%** da quantidade total inicial da Ata de Registro de Preços nº 112/2022, que tem como valor total **R\$ 203.400,00** (duzentos e três mil e quatrocentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da ARP.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaira, Paraná, 13 de dezembro de 2022.